



PROCESSO	
INTERESSADO	
ASSUNTO	ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL NO ÂMBITO DO CAU/AL

DELIBERAÇÃO ORDINÁRIA Nº 02/2020 – CE-CAU/AL

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE ALAGOAS – CE-CAU/AL, reunida ordinariamente em Maceió/AL, na sede do CAU/AL, no dia 31 de julho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 55 do Regimento Geral do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Art. 10 da Resolução CAU/BR Nº 179, de 22 de agosto de 2019, que trata das competências da Comissão Eleitoral Nacional durante o ano de realização das eleições no CAU;

Considerando o § 1º do Art. 45º da Resolução CAU/BR Nº 179, de 22 de agosto de 2019, o qual dispõe que os autos dos processos administrativos eleitorais serão iniciados pelo termo de abertura e finalizados pelo termo de encerramento, conforme os modelos a serem aprovados pela Comissão Eleitoral Nacional.

DELIBEROU:

1 – Dar abertura ao processo eleitoral de 2020 do CAU no âmbito do CAU/AL:

Aprovado por unanimidade.

Maceió, AL, 31 de julho de 2020.

Membro	Votação				Assinatura
	Sim	Não	Abstenção	Ausência	
Jorge Marcelo Cruz	x	-	-	-	
Ricardo Victor R. Barbosa	x	-	-	-	
Daniel Moura Soares	x	-	-	-	
Total:	03	00	-	00	

Considerando a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros a comissão e funcionários do CAU/AL, atesto a veracidade das informações e assino a deliberação aprovada por unanimidade.


Jorge Marcelo Cruz
Coordenador da CE-AL